



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 794/2.005

DE 19 DE MAIO DE 2.005

*“Autoriza o município a firmar convênio com o instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro – IAFB, na forma que especifica.”*

**RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, ao uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais **APROVOU** e **ELE**, Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Por força da presente lei, fica o município de Alexânia autorizado a firmar convênio com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro – IAFB, órgão ligado à Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de maio do ano de 2.005.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia, GO., 19/05/2005

Ronaldo Fernandes de Queiroz  
Prefeito Municipal

  
Secretário Administrativo